

REQUERIMENTO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº , DE 2024

(Do Sr. Julio Lopes)

Requer que seja revisto o despacho de distribuição do PL 4588 de 2021, que, "Dispõe sobre a Política Nacional de Proteção ao Produtor Rural e dá outras providências."

Senhor Presidente

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 139, II, alínea "a" c/c art. 32, inciso XXVIII, alíneas "a", e "c" do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão do despacho do PL 4588 de 2021, que, "Dispõe sobre a Política Nacional de Proteção ao Produtor Rural e dá outras providências." e a sua distribuição à Comissão de Indústria, Comércio e Serviços (CICS), por se tratar de matéria sob competência desta comissão.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição institui a Política Nacional de Proteção ao Produtor Rural, que trata diretamente da relação contratual entre produtores rurais e as diversas cadeias produtivas industriais que viabilizam a produção agropecuária, na qualidade e produtividade hoje conhecidas.

Estas relações contratuais são responsáveis pelo fornecimento e adiantamento de todos os insumos necessários para a produção, desde o fornecimento de sementes a todo o pacote tecnológico de produção como fertilizantes e defensivos agrícolas.

Já à jusante da atividade primária, se encontram as agroindústrias responsáveis por armazenar e processar sua produção, cujas relações, muitas vezes, são reguladas pela Lei 13.288 de 2016, que define as regras para os contratos de integração, muito presentes em setores como celulose, laticínios e proteína animal.

Estas relações comerciais já possuem amparo legal na legislação comercial, em Leis como o Código Civil, a citada Lei de contratos de integração e a Lei de Recuperação Judicial, que recentemente foi alterada para conceder uma camada adicional de proteção ao produtor rural e suas relações comerciais com as indústrias.



O projeto a estabelecer um verdadeiro código de proteção contratual e processual em favor do produtor rural, sem considerar as especificidades da indústria que fornece e financia os produtores gera desequilíbrio em uma relação que deve prezar pelo equilíbrio entre os direitos e obrigações de cada parte.

Por propor mudanças de vulto nas relações comerciais entre indústrias e produtores rurais, a matéria trata de disciplina que consta das competências da Comissão de Indústria Comércio e Serviços - CICS, estabelecida na alínea "c", inciso XXVIII, art. 32, que cita matérias relativas a direito comercial como de competência da CICS se pronunciar.

Desta forma para conferir equilíbrio ao processo legislativo e respeitar as competências regimentais das Comissões é que requero a revisão do despacho de distribuição do PL 4588 de 2021 para sua apreciação pela Comissão de Indústria Comércio e Serviços – CICS, para o qual peço deferimento.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado JULIO LOPES

